



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2019

“Estabelece normas para a Chamada Pública de PROFESSORES de Educação Infantil, destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público na rede municipal de ensino de Joaçaba, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo por base as Leis Complementares nº 80/2004 e 97/2005, lança este Edital para contratação de Professores na Rede Pública Municipal de ensino, em caráter temporário de excepcional interesse público, para o exercício de 2020, conforme a necessidade e conveniência do interesse público, e, considerando:

- a) a necessidade temporária de excepcional interesse público no sistema público municipal de ensino para provimento de vagas no âmbito da Secretaria Municipal da Educação;
- b) a necessidade do atendimento interrompido da educação infantil período integral;
- c) que a educação é um direito constitucional, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação desses serviços essenciais à população;

Torna público o procedimento para a CHAMADA PÚBLICA de Professores de Educação Infantil, destinada ao provimento de vagas de caráter temporário para o ano letivo de 2020 na rede municipal de ensino.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os candidatos habilitados e classificados nesse processo serão regidos pelo regime administrativo e serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS; Leis Complementares Municipais n.º 97/2005 e 80/2004.



II – DOS CARGOS, DAS VAGAS, DOS REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO MENSAL

CARGO	REMUNERAÇÃO INICIAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
Professor de Educação Infantil	R\$ 2.257,74	40 horas Matutino/ Vespertino	05	Habilitado: Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil Em habilitação: Cursando a partir da 5ª fase de Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil

2.1 Somente serão chamados os candidatos em habilitação na inexistência de candidatos habilitados.

III – DATA E VAGAS

3.1 A data determinada para a entrega da documentação para participação da Chamada Pública para o cargo acima referido será de **04 a 08 de novembro de 2019, das 13h às 19h**, no Setor de RH da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, nº 417, Centro, Joaçaba.

3.2. As vagas existentes para preenchimento obedecerão o Quadro dos Cargos, das Vagas, dos Requisitos, da Carga Horária e do Vencimento Mensal e, eventuais necessidades para o período de 02 de janeiro a 05 de fevereiro de 2020, ou seja, durante as férias escolares das creches municipais.

IV – PROCEDIMENTOS

4.1. Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item 3.1. desse Edital munidos dos seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- Cópia dos documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);
- Cópia de documentos para comprovação da habilitação ou em habilitação na forma do item



5.1 do Edital.

V – CLASSIFICAÇÃO

5.1. A Classificação obedecerá a seguinte tabela de pontuação:

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	5,0
Mestrado na área de atuação	4,0
Pós-Graduação na área de atuação	2,0
Graduação	1,0
Comprovante de matrícula e histórico acadêmico do estudante a partir da 5ª fase de Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil	0,5

A homologação dos inscritos será divulgada no portal eletrônico da prefeitura municipal de Joaçaba no dia **11 de novembro de 2019**.

Havendo empate entre dois ou mais candidatos para a mesma vaga, será utilizado como critério de classificação: maior idade.

A Classificação Preliminar será publicada no dia **19 de novembro de 2019**, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

O prazo para **entrega de recurso será 20 e 21 de novembro de 2019**, das 13h até às 19h, no Setor de RH da Secretaria Municipal de Educação de Joaçaba, Rua Getúlio Vargas, nº 417, Centro, Joaçaba.

A Classificação Final será publicada no dia **28 de novembro 2019**, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Haverá uma lista classificatória para os candidatos habilitados (com licenciatura) e outra para os em habilitação (estudantes a partir da 5ª fase). Caso chamados todos os habilitados classificados e não preenchida a vaga, serão chamados aqueles em habilitação, na ordem da classificação.

VI – DA CONVOCAÇÃO

6.1. Os candidatos serão convocados na Secretaria Municipal de Educação por meio de ligação telefônica e/ou e-mail.

6.2 Os candidatos, após a convocação, terão o prazo de 03 (três) dias para assumir a vaga



disponível, munidos de Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico de trabalho ou Empresa de Saúde e Medicina do Trabalho e demais documentos a serem informados no ato da convocação.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ressalta-se que essa Chamada Pública é destinada para contratação excepcional para trabalho na creche que atenderá o plantão de férias escolares.

Para efeito da contratação, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico admissional segundo a natureza e especificidade da função, respectiva área de atuação e à apresentação, no prazo legal, dos documentos que lhe foram exigidos.

Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados desse Processo.

É de total responsabilidade do candidato preencher corretamente todas as informações na ficha de inscrição, bem como a entrega da documentação correta, sendo que a falta de informações ou documentação representará a desclassificação do candidato.

Os casos omissos do presente Edital serão regulados por ato próprio emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

Esse edital entra em vigor em 16 de outubro de 2019 e terá validade até 06 de fevereiro de 2020.

Joaçaba, 16 de outubro de 2019.

Dioclésio Ragnini

Prefeito

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO – CHAMADA PÚBLICA nº 09/2019



Dados Pessoais		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Data de Nasc:	Idade:
CPF:	Estado Civil:	
e-mail:		
Telefone Residencial: ()		Celular: ()

Formação Acadêmica (assinalar com X)

Doutorado	()
Mestrado	()
Pós-Graduação	()
Graduação	()
Comprovante de matrícula e histórico acadêmico do estudante a partir da 5ª fase de Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil	()

Quadro de pontuação

Título	Pontuação
Doutorado na área de atuação	5,0
Mestrado na área de atuação	4,0
Pós-Graduação na área de atuação	2,0
Graduação na área de atuação	1,0
Comprovante de matrícula e histórico acadêmico do estudante a partir da 5ª fase de Licenciatura em Pedagogia – Educação Infantil	0,5
Total de Pontuação	

Data de entrega da documentação: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____